Resolução nº : 3009/99
Protocolo nº : 47660/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
Assunto : BAIXA DE PENDÊNCIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do processo em diligência interna à Inspetoria encarregada da fiscalização do Departamento de Trânsito do Paraná, para os fins do Parecer nº 5901/99 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO FÉDER, JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO .

Presente o Procurador-geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 25 de março de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA